

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Avenida Tancredo Neves, 663 - Telefax: (034) 631-1354 - CEP 38.950-000 - Ibiá

**LEI N° 1558 de 29 dezembro de 1997**

**"DISPÔE SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO DE  
ESCOLAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O povo de Ibiá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover junto ao Governo do Estado, a transferência e municipalização das escolas estaduais "Margarida Dias", situada à Rua 20 nº 1.411, Bairro Santa Cruz, "Dom José Gaspar", situada à Rua 40 nº 18, Centro e "José Dias dos Reis", situada à Rua 60 s/nº, Bairro São Benedito para a Administração Municipal.

**Art. 2º** - As verbas para ocorrer às despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá,  
em 29 de dezembro de 1997.

HUGO FRANÇA  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ CLESON DE ASSIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO.